



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50

PUBLICADO EM 18/05/2016  
ODIÁRIO Nº 12.924  
PÁGINA Nº 029

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

**SÚMULA:** APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.010.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

**Art. 1º** - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 096/12 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.010.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

*Alexandre de Souza Profeta*

**ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA**

PRESIDENTE

*Yara Prícila de Oliveira*

**YARA PRÍCILA DE OLIVEIRA**

1º Secretária

*Leandro Rissardo de Andrade*

**LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**

2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax (44) 3256.1216  
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016**

**SÚMULA:** APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.007.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

**Art. 1º** - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 365/14 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2.007.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

Alexandre de Souza Profeta  
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA  
PRESIDENTE

Yara Prícila de Oliveira  
YARA PRÍCILA DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

Leandro Rissardo de Andrade  
LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE  
2ª Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax (44) 3256.1216  
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016**

**SÚMULA:** APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.011.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

**Art. 1º** - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 387/13 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.011.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

Alexandre de Souza Profeta  
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA  
PRESIDENTE

Yara Prícila de Oliveira  
YARA PRÍCILA DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

Leandro Rissardo de Andrade  
LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE  
2ª Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ**  
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400  
Centro - Paçandu, CEP 87.140-000. CGC: 76.282.864/0001-52  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 244/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 27 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais no dia 27 de maio de 2016, em virtude do feriado do dia 26 - **CORPUS CHRISTI**, voltando as atividades normais no dia 30 de maio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2016.

Tarcísio Marques dos Reis  
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax (44) 3256.1216  
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016**

**SÚMULA:** APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.008.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

**Art. 1º** - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 066/11 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.008.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

Alexandre de Souza Profeta  
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA  
PRESIDENTE

Yara Prícila de Oliveira  
YARA PRÍCILA DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

Leandro Rissardo de Andrade  
LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE  
2ª Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax (44) 3256.1216  
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016**

**SÚMULA:** APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.012.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

**Art. 1º** - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 169/14 - Primeira Câmara, ficam aprovadas, pela regularidade, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.012.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

Alexandre de Souza Profeta  
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA  
PRESIDENTE

Yara Prícila de Oliveira  
YARA PRÍCILA DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

Leandro Rissardo de Andrade  
LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE  
2ª Secretário

**PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
seriedade, honestidade e trabalho

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Luiz Trolez, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 44/2016  
b) Licitação Nº : 6/2016  
c) Modalidade : Tomada de Preços  
d) Data Homologação : 10/05/2016  
e) Objeto Homologado : A contratação de empresa especializada em psicologia escolar com experiência na área educacional para os alunos das escolas desse município nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):  
Fornecedor: CAVALCANTE & CAVALCANTE LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 23.520.803/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de psicologia Escolar.	2.160,00	R\$ 21,66	R\$ 46.785,60
Valor Total Homologado - R\$ 46.785,60 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).				

Presidente Castelo Branco, 10 de maio de 2016.

Luiz Trolez  
LUIZ TROLEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax (44) 3256.1216  
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016**

**SÚMULA:** APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.009.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

**Art. 1º** - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 188/11 - Primeira Câmara, ficam aprovadas, pela regularidade, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.009.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

Alexandre de Souza Profeta  
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA  
PRESIDENTE

Yara Prícila de Oliveira  
YARA PRÍCILA DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

Leandro Rissardo de Andrade  
LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE  
2ª Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax (44) 3256.1216  
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016**

**SÚMULA:** APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.013.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

**Art. 1º** - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 118/15 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

Alexandre de Souza Profeta  
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA  
PRESIDENTE

Yara Prícila de Oliveira  
YARA PRÍCILA DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

Leandro Rissardo de Andrade  
LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE  
2ª Secretário

**PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
seriedade, honestidade e trabalho

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 056/2016 - PMPCB.

**REF.:** Tomada de Preços nº. 006/2016.

**PARTES:** Município de Presidente Castelo Branco e a empresa CAVALCANTE & CAVALCANTE LTDA - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA ESCOLAR, conforme descrito no anexo I do edital.

**VALOR:** R\$ 46.785,60 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 10 de maio de 2017.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 10/05/2016.

Luiz Trolez  
LUIZ TROLEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax (44) 3256.1216  
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 01.608.550/0001-50

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016**

**SÚMULA:** APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.010.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

**Art. 1º** - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 096/12 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.010.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

Alexandre de Souza Profeta  
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA  
PRESIDENTE

Yara Prícila de Oliveira  
YARA PRÍCILA DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

Leandro Rissardo de Andrade  
LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE  
2ª Secretário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**  
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gest.º.  
Setor de Licitações

**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2016**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 506, inscrito no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, e.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.503.417/0001-90, com endereço na Rua Rio Branco, nº 553, Centro, CEP: 86.800-120, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Senhor DANILU BUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.731.418-4, e inscrito no CPF sob o nº. 022.986.749-90.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS.

**VALOR:** Conforme Tabela de Valores SUS.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de maio de 2016.

Romualdo Batista  
ROMUALDO BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Danilo Bueno  
DANILU BUENO  
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA - EPP

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**  
Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-220 - Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi - PR  
CNPJ: 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br  
Fone: (44) 3035-0022 / 3042-0089

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - PRESERV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas destinadas aos servidores municipais do PRESERV, nos termos da Lei Municipal nº 890/2005, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esta licitação é destinada à participação EXCLUSIVA de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com observância à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 06/06/2016, às 09 horas, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações, sito a Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro - Sarandi-PR.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado na Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi - PR, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.preservsarandi.com.br, menu Licitações. Outras informações pelos telefones: (44) 3035-0022 / 3042-0089, ou através do e-mail: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 17 de maio de 2016.

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira  
PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA  
Superintendente do PRESERV

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**  
Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-220 - Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi - PR  
CNPJ: 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br  
Fone: (44) 3035-0022 / 3042-0089

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - PRESERV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para o PRESERV, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esta licitação é destinada à participação EXCLUSIVA de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com observância à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 06/06/2016, às 14 horas, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações, sito a Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro - Sarandi-PR.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado na Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi - PR, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.preservsarandi.com.br, menu Licitações. Outras informações pelos telefones: (44) 3035-0022 / 3042-0089, ou através do e-mail: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 17 de maio de 2016.

Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira  
PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA  
Superintendente do PRESERV

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ 76.291.416/0001-47

**PORTARIA Nº 050, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

Concede Diária à Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 286,18 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Dezcentos Centavos) ao Servidor JOSÉ FERNANDO DE FARIA para custeio de despesas em viagem, no dia 04 de Maio de 2.016, com a finalidade de levar paciente em consulta médica no Hospital Erasto Gaertner - Curitiba/PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Maio de 2016.

Edson Palotta Netto  
EDSON PALOTTA NETTO  
Prefeito Municipal

**Município de Itatuba**  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 76.818.000/0001-52  
Rua Marechal Floriano, 797 - Caixa Postal 01 - Centro - Itatuba - PR - CEP 87.330-000  
Fone/Fax: (46) 3272.1351 - e-mail: contabilidade@itatuba.pr.gov.br

**DECRETO Nº 080/16**  
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016 - LOA, do Município de Itatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 723 de 17/05/16, na Lei Orçamentária nº 711 de 04/12/15 e no artigo 43 da Lei Federal nº 7320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento em execução - LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscientos reais), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição de Equipamentos para instalação de Parque Infantil no Bairro Jardim Refúgio, na seguinte dotação orçamentária:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor - R\$
2215.02.00.00.00	Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados	01501	22.600,00
<b>Valor do provável excesso de arrecadação</b>			<b>22.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação no corrente exercício, da fonte supra-citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezessete).

Romualdo Batista  
ROMUALDO BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL

José de Oliveira Souza  
JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA  
CONTADOR-CRC - 13.462/0-8